



---

## ESCLARECIMENTOS 3 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

### 1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 011/2023, que tem por objeto o "Registro de preços para a aquisição de pacotes de licenças do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados SQL Server Standard Edition versão 2019 ou superior", nos seguintes termos:

*“A empresa (nome ocultado), é uma empresa revendedora autorizada Microsoft caracterizada como License Solution Partner (LSP), estando apta a operacionalizar por sua matriz e/ou suas filiais legalmente constituídas acordos Microsoft Select, Select Plus, Academic Select Plus, GGWA for Large Organizations, Enterprise Agreements (EA, EAS e SCE), Government Select, Enrollment for Education Solutions (EES), Microsoft Products and Services Agreements (MPSA) e GIA (Government Integrator Agreement). Sendo também reconhecida como integrante dos seguintes programas: Government Program Partner (GPP), Microsoft Authorized Education Partner (AEP), e Microsoft Cloud Solution Provider (CSP). Validação através do link de acesso público: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp> .*

*Tais credenciais reforçam nossa estrutura e comprometimento para atuação em processos com o setor público. Entendemos que o contrato de licenciamento de softwares a ser fornecido poderá ser o Select Plus (SP) ou MPSA (Microsoft Products And Services Agreement), através de consulta ao site do fabricante é possível verificar que esse é o contrato de licenciamento indicado pela Microsoft para projetos envolvendo o setor público na quantidade de licenças informadas no Edital.*

*Fonte: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/licensing-agreements>*

*‘O Microsoft Select Plus é um contrato de licenciamento transacional para organizações governamentais e acadêmicas com 250 ou mais usuários/dispositivos. O Select Plus*



---

*funciona melhor para organizações que desejam licenciar software Microsoft local apenas por até três anos, sem compromisso em toda a organização. O Software Assurance é opcional e os serviços de nuvem não estão disponíveis.*

*Em vigor a partir de 1º de julho de 2016, em mercados em que o MPSA está disponível\*, a Microsoft não aceita mais novos pedidos e renovações do Software Assurance por meio de contratos Select Plus comerciais existentes na próxima data de aniversário do contrato dos clientes.*

*Você deve ser um Parceiro de Soluções de Licenciamento (LSP) para vender licenças por meio do Select Plus. Você também deve ser um Revendedor de Educação Autorizado (AER) para vender licenças por meio do Select Plus for Academic.’*

*Diante do que foi informado, questionamos:*

*Visto que não há qualquer impeditivo técnico, entendemos que a modalidade de licenciamento ofertada poderá ser a Select Plus ou MPSA, visto que essa é a indicação do fabricante e detentor da solução, a Microsoft. Estamos corretos?*

*Caso negativo, pedimos que seja informado a razão técnica e jurídica da negativa em acatar o modelo de licenciamento indicado pelo fabricante da solução?”*

## **2. Respostas**

Conforme resposta encaminhada pela área técnica:

*“Tendo em vista as recentes mudanças nos modelos de licenciamento realizados pela Microsoft, este Departamento considera pertinente os apontamentos realizados pela proponente Solo Network e sugere retificar o item ‘2.8 O produto deverá ser fornecido a Defensoria Pública do Estado do Paraná através do modelo de licenciamento Microsoft Cloud Solution Provider (CSP), associando-se as licenças às credenciais indicadas pela CONTRATANTE’ do Termo de Referência para ‘2.8 O produto deverá ser fornecido a*



---

*Defensoria Pública do Estado do Paraná através de plataforma de licenciamento oficial da Microsoft, contemplando console de gerenciamento unificado para gestão das licenças, disponível para acesso online a qualquer momento pela CONTRATANTE.'*

*As alterações acima sugeridas não modificam, em nenhum aspecto, as características ou mesmo a nomenclatura da licença do produto a ser adquirido, tampouco ensejam qualquer necessidade de realizar nova pesquisa de mercado. Trata-se de simples adequação para permitir que o mesmo produto, com a mesma licença, possa ser adquirido através de diferentes modelos de licenciamento da empresa Microsoft, ficando a cargo das proponentes a escolha da solução economicamente mais vantajosa e competitiva.”*

Assim, considerando que será necessário ajustar o Termo de Referência, e que tal ajuste pode afetar a formulação das propostas, será necessário também reabrir o prazo para recebimento das propostas, em observância ao disposto no art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993.

Curitiba, 16 de março de 2023.

Tiago Hernandes Tonin  
Departamento de Compras e Aquisições  
Pregoeiro